



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 1.206, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASCA, OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR OU GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com o CENTRO DE AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASCA, objetivando o fornecimento de merenda escolar ou gêneros alimentícios para o preparo da mesma, destinado à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino e que participam de atividades ofertadas pelo CASCA.

Art. 2º – As despesas decorrentes da celebração do aludido Termo de Parceria ocorrerão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de setembro de 2017.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL


JOSÉ MARCONI FREIRE
Secretário de Administração e Recursos Humanos